

Termo de Conhecimento

TOMEI CONHECIMENTO DE QUE **A APROVAÇÃO** NAS PROVAS DESTINADAS A AVALIAR A CAPACIDADE PARA A FREQUÊNCIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO POR CANDIDATOS MAIORES DE 23 ANOS **NÃO CONFERE** POR SI SÓ, O DIREITO À MATRICULA E INSCRIÇÃO NO ENSINO SUPERIOR, FICANDO SUJEITO À REALIZAÇÃO DE CANDIDATURA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO, VAGAS E OS PRAZOS QUE, PARA O EFEITO, VIEREM A SER PUBLICADOS.